



PROPOSTA DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

CNPJ: 01.616.680/0001-35

RUA CLAUDINO BORGES LEAL s/n – Centro

Eventual Renovação de contrato da Empresa especializada em Implantação de sistema de gestão escolar com licença de uso anual de software de Gestão Educacional com aplicativo aluno e professor com serviços de customizações, treinamentos presencial e online, testes e serviços de manutenção e suporte técnico online e presencial, compreendendo os módulos do educacenso, avaliação institucional, busca ativa, ambiente administrativo, matrícula e rematricula online, diário eletrônico,

ÍTEM	Descritivo	Unidade	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	Licenciamento de uso Anual de Software de Gestão Escolar. Com customizações.	Licença	01	18.500,00	R\$ 18.500,00
2	Serviços de Suporte Mensal: bem como, Testes e Serviços de Manutenção, customizações, Atendimento e Suporte Técnico online e presencial na Secretaria Municipal de Educação de São Francisco do Brejão-MA	Meses	12	6.000,00	R\$ 72.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 90.500,00

O valor total da proposta é de R\$ 90.500,00 (Noventa Mil e Quinhentos Reais).

Prazo de Entrega:

Declaramos que os preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacional (Real - R\$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

LINDEMBERGUE NUNES
PEREIRA:62341880363

Assinado de forma digital por
LINDEMBERGUE NUNES
PEREIRA:62341880363
Dados: 2023.01.13 09:05:55 -03'00'

LINDEMBERGUE NUNES PEREIRA
ADMINISTRADOR DE TI
RG:6833 6796 0
CPF:623 418 803 63

João Lisboa, 13 de Janeiro de 2023.
Proposta válida por 60 dias.



L NUNES INFORMÁTICA E TREINAMENTOS EIRELI-CNPJ: 19 513 095 0001-75
AV. IMPERATRIZ 1180 B – CENTRO – CEP: 65 922 000 – JOÃO LISBOA – MA
(099) 99136 8496 (99)98158 2080 – ATENDIMENTO@INFORBERG.COM.BR- GESTORTUB@HOTMAIL.COM



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano



Processo Administrativo nº 020/2021 - SEMED

São Francisco do Brejão, (MA), 13 de janeiro de 2023

A Secretaria Municipal de Educação vem por meio deste solicitar a análise e emissão de parecer jurídico acerca da possibilidade de formalização de aditivo contratual de prazo nos autos do Processo Administrativo em epígrafe, cujo objeto consiste na prestação de serviços de licenciamento e locação de software de gestão escolar com implantação, conversão, treinamento ELETRÔNICO, testes e serviços de manutenção e suporte técnico on-line especializada no fornecimento de plataforma cognitiva de gestão do conhecimento escolar, com disponibilidade de aplicativos e serviços de implantação e capacitação de multiplicadores, considerando a essencialidade dos serviços prestados – conforme consignado expressamente no Termo de Referência - e, por consequência, a sua imprescindibilidade à preservação do interesse público no tocante a observância de todas as normas pertinentes a matéria objeto do contrato.

Outrossim, esclarecemos ainda que o preço contratual não sofrerá qualquer acréscimo ou reajuste de valor, restando evidenciada a vantajosidade da prorrogação contratual pretendida, como denota-se da minuta de Termo Aditivo que a esta se acosta para fins de apreciação por parte deste órgão jurídico.

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Geraldo Marinho Da Silva Lemos
Secretário Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano

À
ASSESSORIA JURÍDICA
NESTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA E L. NUNES INFORMÁTICA E TREINAMENTOS EIRELI

Aos ___ dias do mês de ____ do ano de ___, de um lado, O Município de São Francisco do Brejão (MA), através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 30.629.684/0001-56, com sede administrativa na Rua Bahia s/nº, Centro, neste ato representado por seu Secretário Municipal Sr. **GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de nº 204220947 SSP-MA e do CPF nº 487.519.013-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **L. NUNES INFORMÁTICA E TREINAMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.513.095/0001-75, com sede na Av. Imperatriz nº 1180 – B, Centro, João Lisboa - MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Lindembergue Nunes Pereira, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 68336796-0 SSP-MA e do CPF nº 623.418.803-63, têm, entre si, ajustado o presente **Termo Aditivo** ao contrato decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021, Processo Administrativo nº 020/2021 - SEMED**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo de contrato tem por objeto a prestação de serviços de licenciamento e locação de software de gestão escolar com implantação, conversão, treinamento presencial, testes e serviços de manutenção e suporte técnico on-line especializada no fornecimento de plataforma cognitiva de gestão do conhecimento escolar, com disponibilidade de aplicativos e serviços de implantação e capacitação de multiplicadores, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência do processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021** tombado sob o nº **020/2021 - SEMED** e da proposta apresentada.

ÍTEM	Descritivo	Unidade	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	Implantação de sistema de gestão escolar com Conversão, Treinamento, licenciamento de uso Anual de Software de Gestão Escolar e Aulas não Presenciais.	Licença	1	18.500,00	18.500,00
2	Serviços de Suporte Mensal: Testes e Serviços de Manutenção, customizações, Atendimento e Suporte Técnico online e presencial na Secretaria Municipal de Educação de São Francisco do Brejão-MA	Meses	12	6.000,00	72.000,00
VALOR TOTAL					90.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

Vincula-se ao presente Termo Aditivo de Contrato, independentemente de transcrição, o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021** tombado sob o nº **020/2021 - SEMED**.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL

O valor total estimado deste Termo Aditivo de contrato é de R\$ **90.500,00** (noventa mil, quinhentos reais).

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão mantidos integralmente os preços contratados, conforme proposta de preços apresentada nos autos do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2021** tombado sob o n° **020/2021 - SEMED**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

Fica alterada a **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO**, para o fim de prorrogar por **nove meses** o prazo de vigência contratual inicialmente estabelecido, nos moldes do que preconiza o **PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2021** e art. 57, II, da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, prevista para o exercício financeiro de 2023 (dois mil e vinte e três):

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro de Açailândia/MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão – MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

São Francisco do Brejão (MA), ___ de ___ de 2023

CONTRATANTE
SECRETÁRIO MUNICIPAL

CONTRATADO
L. NUNES INFORMÁTICA E TREINAMENTOS EIRELI
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
CNPJ: 01.616.680/0001-35
ASSESSORIA JURÍDICA



PARECER

***“Prorrogação de vigência contratual.
Prestação de serviços. Serviços
Essenciais. Possibilidade. Pressupostos
legais.”***

A ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA, no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de **Parecer Jurídico**.

Trata-se de requerimento formulado pela SEMED acerca da possibilidade de aditamento ao **Contrato nº 050/2021** firmado com **L. NUNES INFORMÁTICA E TREINAMENTOS EIRELI**, a fim de prorrogar o prazo de vigência contratual inicialmente estabelecido, mantendo o preço inicialmente contratado.

É o relatório. Passo a opinar.

Na análise dos autos entende-se que o objetivo principal do Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência contratualmente estabelecido, a fim de atender a necessidade da administração pública municipal no tocante aos serviços contratados que, por sua natureza, conforme consignado no termo de referência do certame, é essencial ao interesse público.

A prorrogação contratual, de acordo com a melhor doutrina do Direito Administrativo, é a extensão do prazo inicialmente fixado no instrumento convocatório e no contrato, permanecendo as mesmas bases inicialmente ajustadas.

Não se trata, portanto, de nova contratação, mas apenas se prolonga a vigência da avença firmada anteriormente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
CNPJ: 01.616.680/0001-35
ASSESSORIA JURÍDICA



No que se refere a servi os de execu o continuada em decorr ncia de sua essencialidade, o que a SEMED relatou ser o caso desde o in cio do processo administrativo posto que a natureza do objeto   intr nseca   observ ncia de todas as normas e regramentos pertinentes a publicidade dos atos administrativos, a Lei n  8.666/93, em seu art. 57, II, cont m permissivo de prorroga o contratual.

Cumpra registrar ainda que se faz necess ria a expressa previs o acerca da possibilidade de prorroga o da contrata o nos autos do procedimento administrativo, e, de fato, o Termo de Refer ncia, bem como a minuta do contrato administrativo, que integra o **PREG O ELETR NICO N  001/2021** traz em seu bojo - CL USULA QUARTA – a referida previs o.

Nesse sentido   o ensinamento do professor Mar al Justen Filho sobre o tema, *in verbis*:

“A prorrogabilidade do inciso II depende de expl cita autoriza o no ato convocat rio. Omissa ele, n o poder  promover-se a prorroga o. Essa asser o deriva do princ pio da seguran a. (Coment rios   Lei de Licita es e Contratos Administrativos, 10  ed., pg. 494)

No caso em tela, verifica-se que a pretens o deduzida pela SEMED encontra-se amparada pelo art. 57, II, da Lei n  8.666/93.

Assim sendo, no caso dos autos, prop e-se uma modifica o do conte do original do contrato que se caracteriza como uma extens o do prazo de vig ncia inicialmente fixado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
CNPJ: 01.616.680/0001-35
ASSESSORIA JURÍDICA



No entanto, previamente à análise da possibilidade da efetivação da alteração do instrumento contratual, a Administração deverá observar alguns aspectos procedimentais.

A SEMED, por meio de ofício, justificou a alteração solicitada.

Portanto, na forma do parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93, no caso em tela, compete a esta Consultoria, tão-somente, o exame prévio quanto aos aspectos jurídico-formais do procedimento, bem como da respectiva minuta do termo aditivo, aportada ao ofício da SEMED e que ora aprovamos por considerá-la em conformidade com a legislação pertinente.

Pelo exposto, restrita aos aspectos jurídicos-formais, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela regularidade do procedimento e prosseguimento do feito.

Este é o Parecer.

São Francisco do Brejão (MA), 16 de janeiro de 2023

Fabicleia Sousa Conceição
Procuradora Geral
Portaria Nº 001/2021
Fabicleia Sousa Conceição
Assessora Jurídica
OAB-MA 21.245



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
CNPJ: 01.616.680/0001-35
ASSESSORIA JURÍDICA



Processo administrativo nº 020/2021 - SEMED

São Francisco do Brejão, (MA), 16 de janeiro de 2023

Após a devida análise e emissão do competente parecer jurídico, encaminho os autos do processo administrativo em epígrafe para prosseguimento em seus ulteriores termos.

Fabicleia Sousa Conceição
Procuradora Geral
Poderia Nº 001/2021

Fabicleia Sousa Conceição

Assessora Jurídica

OAB-MA 21.245

A ILMO. SR.

GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

NESTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento



Processo administrativo nº 020/2021 - SEMED

A Secretaria Municipal de Educação vem por meio deste encaminhar os autos do processo em epígrafe para fins de emissão de despacho orçamentário que informe o suporte contábil legal (dotação orçamentária) para a prestação de serviços de licenciamento e locação de software de gestão escolar com implantação, conversão, treinamento ELETRÔNICO, testes e serviços de manutenção e suporte técnico on-line especializada no fornecimento de plataforma cognitiva de gestão do conhecimento escolar, com disponibilidade de aplicativos e serviços de implantação e capacitação de multiplicadores, com valor total estimado de R\$ 90.500,00 (noventa mil, quinhentos reais), no exercício financeiro de 2023 (dois mil e vinte e três)

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

São Francisco do Brejão (MA), 17 de janeiro de 2023

Geraldo Marinho da Silva Lemos
Secretário Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano

ILMA SRA.
ELENICE MELO COSTA SILVA
SETOR CONTÁBIL
NESTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Setor Contábil



CERTIDÃO

Para:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

ELENICE MELO COSTA SILVA, inscrita no CRC sob nº MA-015283/O-1, responsável pela escrituração e demonstração contábil de execução financeira e orçamentária do município de SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA.

CERTIFICA:

Em resposta ao encaminhamento da SEMED, que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício financeiro do ano de 2023, verificou que após devida suplementação há dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos no seguinte processo de contratação:

Objeto: A prestação de serviços de licenciamento e locação de software de gestão escolar com implantação, conversão, treinamento ELETRÔNICO, testes e serviços de manutenção e suporte técnico on-line especializada no fornecimento de plataforma cognitiva de gestão do conhecimento escolar, com disponibilidade de aplicativos e serviços de implantação e capacitação de multiplicadores.

Dotação Orçamentária:

12.361.0003.2-232 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE
12.361.0003.2-036 - Manutenção do Ensino Fundamental - 30%
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R\$ 90.500,00 (noventa mil, quinhentos reais)

Outrossim, esclarecemos que a despesa encontra-se em consonância com a LDO, LOA e PPA.

São Francisco do Brejão (MA), 17 de janeiro de 2023

ELENICE MELO COSTA SILVA
CRC MA-015283/O-1



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA E L. NUNES INFORMÁTICA E TREINAMENTOS EIRELI

Aos dezoito dias do mês de Janeiro do ano de 2023, de um lado, o Município de São Francisco do Brejão (MA), através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 30.629.684/0001-56, com sede administrativa na Rua Bahia s/nº, Centro, neste ato representado por seu Secretário Municipal Sr. **GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de nº 204220947 SSP-MA e do CPF nº 487.519.013-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **L. NUNES INFORMÁTICA E TREINAMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.513.095/0001-75, com sede na Av. Imperatriz nº 1180 – B, Centro, João Lisboa - MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Lindembergue Nunes Pereira, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 68336796-0 SSP-MA e do CPF nº 623.418.803-63, têm, entre si, ajustado o presente **Termo Aditivo** ao contrato decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021, Processo Administrativo nº 020/2021 - SEMED**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo de contrato tem por objeto a prestação de serviços de licenciamento e locação de software de gestão escolar com implantação, conversão, treinamento presencial, testes e serviços de manutenção e suporte técnico on-line especializada no fornecimento de plataforma cognitiva de gestão do conhecimento escolar, com disponibilidade de aplicativos e serviços de implantação e capacitação de multiplicadores, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência do processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021** tombado sob o nº **020/2021 - SEMED** e da proposta apresentada.

ÍTEM	Descritivo	Unidade	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	Implantação de sistema de gestão escolar com Conversão, Treinamento, licenciamento de uso Anual de Software de Gestão Escolar e Aulas não Presenciais.	Licença	1	18.500,00	18.500,00
2	Serviços de Suporte Mensal: Testes e Serviços de Manutenção, customizações, Atendimento e Suporte Técnico online e presencial na Secretaria Municipal de Educação de São Francisco do Brejão-MA	Meses	12	6.000,00	72.000,00
VALOR TOTAL					90.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

Vincula-se ao presente Termo Aditivo de Contrato, independentemente de transcrição, o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021** tombado sob o nº **020/2021 - SEMED**.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL

O valor total estimado deste Termo Aditivo de contrato é de R\$ 90.500,00 (noventa mil, quinhentos e reais).

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão mantidos integralmente os preços contratados, conforme proposta de preços apresentada nos autos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021** tombado sob o nº **020/2021 - SEMED**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

Fica alterada a **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO**, para o fim de prorrogar por **doze meses** o prazo de vigência contratual inicialmente estabelecido, nos moldes do que preconiza o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021** e art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, prevista para o exercício financeiro de 2023 (dois mil e vinte e três):

- 12.361.0003.2-232 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE
- 12.361.0003.2-036 - Manutenção do Ensino Fundamental - 30%
- 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro de Açailândia/MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão – MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

São Francisco do Brejão (MA), 18 de Janeiro de 2023

CONTRATANTE
SECRETÁRIO MUNICIPAL

LINDEMBERGUE NUNES
PEREIRA:62341880363

Assinado de forma digital por LINDEMBERGUE
NUNES PEREIRA:62341880363
Dados: 2023.01.18 15:54:25 -03'00'

CONTRATADO

L. NUNES INFORMÁTICA E TREINAMENTOS EIRELI
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

CPF: 619.697.883-96

CPF: 052.140.733-17



**Secretaria de Planejamento Administração e
Finança**

ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL

Termo de Aditivo ao Contrato Nº 050/2021

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA E L. NUNES INFORMÁTICA E TREINAMENTOS EIRELI. Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de 2023, de um lado, O Município de São Francisco do Brejão (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 30.629.684/0001-56, com sede administrativa na Rua Bahia s/nº, Centro, neste ato representado por seu Secretário Municipal Sr. GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de nº 204220947 SSP-MA e do CPF nº 487.519.013-15, doravante denominado CONTRATANTE, e a L. NUNES INFORMÁTICA E TREINAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.513.095/0001-75, com sede na Av. Imperatriz nº 1180 - B, Centro, João Lisboa - MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Lindembergue Nunes Pereira, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 68336796-0 SSP-MA e do CPF nº 623.418.803-63, têm, entre si, ajustado o presente Termo Aditivo ao contrato decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021, Processo Administrativo nº 020/2021 - SEMED, com fundamento na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO** O presente Termo Aditivo de contrato tem por objeto a prestação de serviços de licenciamento e locação de software de gestão escolar com implantação, conversão, treinamento presencial, testes e serviços de manutenção e suporte técnico on-line especializada no fornecimento de plataforma cognitiva de gestão do conhecimento escolar, com disponibilidade de aplicativos e serviços de

implantação e capacitação de multiplicadores, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência do processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 tombado sob o nº 020/2021 - SEMED e da proposta apresentada. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO** Vincula-se ao presente Termo Aditivo de Contrato, independentemente de transcrição, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 tombado sob o nº 020/2021 - SEMED. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR TOTAL** O valor total estimado deste Termo Aditivo de contrato é de R\$ 90.500,00 (noventa mil, quinhentos reais). **PARÁGRAFO ÚNICO -** Serão mantidos integralmente os preços contratados, conforme proposta de preços apresentada nos autos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 tombado sob o nº 020/2021 - SEMED. **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL** Fica alterada a **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO**, para o fim de prorrogar por nove meses o prazo de vigência contratual inicialmente estabelecido, nos moldes do que preconiza o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 e art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. **CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, prevista para o exercício financeiro de 2023 (dois mil e vinte e três): 12.361.0003.2-232 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE 12.361.0003.2-036 - Manutenção do Ensino Fundamental - 30% 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado. **CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO** Fica eleito o foro de Açailândia/MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão - MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrivem. São Francisco do Brejão (MA), 18 de janeiro de 2023. GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Publicado por: Lucas Silva Alencar

